



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**- ATA -**

**GRUPO DE TRABALHO - COMPREV**

**DIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**BRASÍLIA/DF**

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às catorze  
2 horas, na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, anexo A, Sala 405, teve início a 4ª  
3 Reunião do Grupo de Trabalho Compensação Previdenciária – COMPREV, sob a  
4 coordenação do Sr. Narlon Gutierre Nogueira (Subsecretário da Subsecretaria dos  
5 Regimes Próprios de Previdência Social), e com a presença dos seguintes  
6 membros: Alexandre Zioli Fernandes (SRGPS/SPREV/MF); Antônio Mario Carneiro  
7 Pereira (ABIPEM); Ari Lovera (RS); Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF); João  
8 Lopes (DATAPREV); Josirene da Costa Lourenço (INSS); Laura Schwerz  
9 (SRPPS/MF); Leonardo da Silva Motta (SRPPS/MF); Luciano Valadares  
10 (DATAPREV); Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV); Rafael Xavier  
11 (DATAPREV); Raquel Galvão Rodrigues da Silva (IPREV/DF); Roberto Moisés dos  
12 Santos (AL); Rubens Belnimeque de Souza (DIBEF/AMPREV); Valdemir S. Silva  
13 (SRGPS/SPREV/MF), e Viviane Cintra Theodoro de Freitas (Supervisora de  
14 Compensação de SP Previdência). O Sr. Narlon Gutierre Nogueira (Subsecretário  
15 da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social) declarou aberto os  
16 trabalhos. Informou que a reunião se destinou à apreciação da análise das  
17 deliberações feitas pelos Sub-Grupos: Sistema e Normatização, realizada nessa  
18 data, no período matutino. Com a palavra, a Sra. Laura Schwerz (SEPPS/MF)  
19 informou que os Dirigentes da DATAPREV foram convidados a participarem da  
20 reunião da COMPREV para esclarecerem as dúvidas apresentadas pelo Sub-Grupo  
21 Sistema e relatarem as atividades que estão sendo desenvolvidas pela DATAPREV.  
22 Explanou que foi encaminhando pela Sra. Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV)  
23 diversos questionamentos, e não houve respostas por parte da DATAPREV.  
24 Destacou a importância da participação mais efetiva da DATAPREV. O Sr. Leonardo  
25 da Silva Motta (SRPPS/MF) relatou que o Sub-Grupo de Normatização não pôde  
26 avançar no ato normativo pela ausência de informações solicitadas à DATAPREV.  
27 Destacou a necessidade da participação da DATAPREV nas reuniões do Sub-Grupo  
28 de Normatização para que os trabalhos possam ser desenvolvidos. Na  
29 oportunidade, a Sra. Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV) informou que a  
30 DATAPREV está propondo um novo conceito de COMPREV para o INSS. Ato  
31 contínuo, passou a palavra ao Sr. Luciano Valadares (DATAPREV) para relatar as  
32 ações desenvolvidas pela DATAPREV. Com a palavra, o Sr. Luciano Valadares  
33 (DATAPREV) informou que acompanhou as deliberações dos Sub-Grupos e do

34 Grupo através das atas. Esclareceu que a precificação e a forma de cobrança ainda  
35 está sendo analisada pela DATAPREV. No que tange a questão da informação,  
36 explicou que a informação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho COMPREV.  
37 Quanto a definição da arquitetura, disse que será proposto uma solução inovadora.  
38 Em seguida, o Sr. João Lopes (DATAPREV) desculpou-se com os membros do  
39 Grupo de Trabalho e informou que a DATAPREV ainda não tem como apresentar  
40 uma metodologia definida para a cobrança dos serviços. Destacou que no presente  
41 momento, a DATAPREV não tem condições de atender as expectativas do Grupo de  
42 Trabalho, devido à falta de informações para fundamentar as ações a serem  
43 desenvolvidas. O Sr. Naron Gutierre Nogueira (Subsecretário da Subsecretaria dos  
44 Regimes Próprios de Previdência Social) reforçou a solicitação feita pelo Sr.  
45 Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF), em 11 de dezembro de 2017, à  
46 DATAPREV, ocasião em que fez os seguintes questionamentos: Qual arquitetura?  
47 Qual especificação do sistema? Como que vai funcionar a questão de custos?  
48 Enfatizou a importância da DATAPREV apresentar respostas mais objetivas, para  
49 que o trabalho do Grupo não seja comprometido. Sugeriu que fosse agendada  
50 reuniões intermediárias entre a Secretaria da Previdência, DATAPREV e INSS, para  
51 que possam avançar nos estudos e nas análises sobre o tema. Ele solicitou que a  
52 DATAPREV apresente uma proposta definida na próxima reunião do Grupo, em  
53 abril. Dito isto, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF) registrou as seguintes  
54 queixas a DATAPREV: ausência de um posicionamento do andamento dos  
55 trabalhos desenvolvidos pela DATAPREV, bem como a ausência de respostas;  
56 agendamento de reuniões fora do contexto do Grupo de Trabalho; ausência do  
57 representante da DATAPREV, nomeado no CONAPREV, nas reuniões; falta de  
58 resposta conclusiva dos representantes da DATAPREV. Ele informou que será  
59 encaminhado um Ofício à DATAPREV, solicitando um posicionamento mais claro e  
60 direto das ações da DATAPREV. Reforçou que não há encaminhamentos assertivos  
61 e nem uma proposta concreta para apresentar na reunião em abril, devido à falta de  
62 efetividade da DATAPREV. O Sr. Naron Gutierre Nogueira (Subsecretário da  
63 Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social) enfatizou que o processo  
64 deve ser feito dentro da Previdência Social, com a empresa que presta serviço, com  
65 a Secretaria de Previdência (definição de regras) e com envolvimento do  
66 CONAPREV (representante dos dirigentes dos regimes próprios). O Sr. Roberto

67 Moisés dos Santos (AL) perguntou qual é a data provável que a DATAPREV irá  
68 apresentar os valores e as definições das demandas solicitadas pelos Sub-Grupos.  
69 O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF) disse que o sistema utilizado para o  
70 INSS é semelhante ao que foi solicitado pelo Sub-Grupo de Sistemas, informou que  
71 após análise técnica é possível fazer adaptações. Dito isto, ele levantou os  
72 seguintes questionamentos: Qual é a adaptação? Qual é a customização que  
73 precisa ser feita em relação ao sistema atual, para que atenda às necessidades dos  
74 entes? Ele reforçou a solicitação feita no Sub-Grupo de Sistemas, no período  
75 matutino, e pediu que a DATAPREV encaminhe a proposta de definição técnica da  
76 reunião que irá ocorrer no dia 28 de fevereiro de 2018. A Sra. Patrícia Cristina de  
77 Lacerda (DATAPREV) esclareceu que a reunião terá por objetivo apresentar o  
78 planejamento do COMPREV (do INSS) para o ano de 2018. O Sr. João Lopes  
79 (DATAPREV) solicitou que fosse agendada reuniões intermediárias para que  
80 pudessem atender todas as solicitações e considerações apresentadas pelo Grupo  
81 de Trabalho – COMPREV. Sugeriu que fosse agendada a primeira reunião para o  
82 dia 12 de março do corrente ano. Após a verificação da agenda de todos os  
83 membros desse Grupo de Trabalho, ficou consensuada a data de 05 de março de  
84 2018, às 10 horas. Em seguida, a Sra. Laura Schwerz (SRPPS/MF) relatou em  
85 detalhes todo o fluxo de sistema. Explicou que não se trata do fluxo definido, mas,  
86 sim de uma proposta tentando fazer um nivelamento. *“Vamos começar com o fluxo*  
87 *da solicitação que são esses quadradinhos em cinza, que não fazem parte do fluxo,*  
88 *são questionamentos que a gente está fazendo para a equipe de legislação, que tem*  
89 *que ter definição. A gente vai apresentar dois fluxos: requerimento e pagamento. E,*  
90 *no fluxo onde tem o sinal de mais (+) significa que tem um fluxo específico sobre*  
91 *processo. Começa sempre com aposentadoria, uma pensão, que, na concessão da*  
92 *aposentadoria, gera um requerimento de compensação. Então, começa o primeiro*  
93 *questionamento para deixar bem claro para todo mundo que, o requerimento da*  
94 *compensação pode e deve ser automático quando a gente tiver CTC eletrônica.*  
95 *Porque, hoje, cada um tem um tipo de sistema, também tem como, dependendo*  
96 *avaliar, se pode ser integrado, quem já tem o sistema de CTC. Mas o ideal é que,*  
97 *com o projeto da CTC eletrônica, a partir dali seria gerado automaticamente um*  
98 *requerimento. Então, essa é outra coisa que tem que ficar registrado aqui. Daí, a*  
99 *partir do requerimento de compensação, ele vai para o próximo. Outra novidade que*

100 a gente está sugerindo seria: RPPS Credor e o RPPS Devedor. Até para não ser 'RI'  
101 'RO', para um melhor e mais fácil entendimento. Porque muita gente não sabe o que  
102 é RO e RI. Então, acho que assim fica mais claro! Acompanhando o fluxo, agora a  
103 gente vai então, a partir do requerimento, porque daí tanto faz se eu lá incluí as  
104 datas da CTC de forma manual ou de forma automática, depois o fluxo vai ser o  
105 mesmo. Então, vamos para o sistema, o Sistema de Compensação. Então, indo  
106 para o Sistema de Compensação, (que o próximo passo), seria validar as regras  
107 para compensação. Então, validar regra de compensação também tem o seu fluxo,  
108 mas isso é apresentado depois. Só que a gente tem um questionamento aqui, nesse  
109 momento, para o grupo de legislação. Nesse caso, quais as regras que seriam  
110 aplicadas no caso de RPPS para RRPS. O INSS tem as suas! Então, qual seria o  
111 valor? Sempre seria qualquer valor? Qualquer tempo de aposentadoria? Qualquer  
112 aposentadoria? Porque assim, a gente sabe que, nos RPPS's tem muitos tipos de  
113 aposentadoria. Seria qualquer aposentadoria? Tipo de benefício? Aposentadoria e  
114 Pensão? Entendeu? Então, isso, eu acho que são regras que tem que constar na  
115 legislação. Depois, indo adiante, depois da validação das regras de compensação,  
116 seria já no Sistema, o deferimento de compensação. Daí se 'sim ou não', porque  
117 pode ter inconsistências, pode faltar algum dado, então ele teria que ir para 'tratar  
118 inconsistências' ou então outro questionamento aqui. O GT de Legislação deve  
119 definir sobre a Régua Automática ou Manual da confirmação do devedor. Se defere  
120 o requerimento, se o sistema vai fazer isso automaticamente, ou se vai esperar o  
121 devedor confirmar, aí tem que criar regra para o sistema. E assim, como lá em cima  
122 nas inconsistências, quais são? Aqui, a gente só registrou algumas. A Isenção de  
123 Carência, Alteração de Requerimento, Abrir e Tratar Exigência. Então, teria vários  
124 processos ali no caso de tratar inconsistências. A gente acha que é pouco, mas isso  
125 aqui é o mundo que a gente vai ter que definir. Toda e qualquer inconsistência que  
126 gerar, a gente vai ter que dar uma solução. Próximo passo: as inconsistências  
127 sempre têm que ser tratadas pelo credor, ser tratadas, tudo! Se não forem tratadas,  
128 pode ser 'indeferido' ou, então, se são tratados, ele segue o fluxo para realizar o  
129 pagamento. O fluxo de realizar o pagamento é outra coisa, se é 'manual ou se é  
130 automático'. Se decisão de já ir direto para o pagamento sem o aval do devedor, é  
131 automático. Se não for essa decisão do grupo, vai ter que ir lá para baixo no último,  
132 para o devedor, que vai exigir uma confirmação de compensação por parte do

133 *devedor. Caso seja manual, daí tem que ter inúmeras regras, tipo prazo, porque,*  
134 *senão, o requerimento vai ficar em aberto a vida inteira. Então, assim, si em 60 dias*  
135 *o devedor não der 'OK' ou não ela diz alguma resposta, automaticamente vai ser*  
136 *aprovado. Grupo de Legislação está ok? Esse é o Requerimento. Aí, terá várias*  
137 *regras. Se na confirmação, ele identificar um devedor que tem um erro, tem qualquer*  
138 *tipo de erro, ele pode voltar e trabalhar correção, daí é outra opção; ele pode ir para*  
139 *o requerimento, o próprio requerimento mesmo que já foi aberto e, feita a correção,*  
140 *segue o mesmo fluxo, começa tudo novamente, ou então, ele pode interferir!*  
141 *Poderia ter essa informação também, já, e o próprio devedor indeferir, se ele não*  
142 *concorda com nada; ou então, tem outra opção, se ele confirmar a compensação,*  
143 *está tudo 'OK', daí, ele vai, segue o fluxo e realiza o pagamento. De forma macro,*  
144 *seria essa. Depois desses questionamentos, a gente criar um fluxo definitivo". Após*  
145 a exposição dos principais pontos relacionados ao Fluxo de Pagamentos, seguiu-se  
146 um amplo debate. Manifestaram-se: Sr. Narlon Gutierre Nogueira (Subsecretário da  
147 Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social); Benedito Adalberto  
148 Brunca (SRGPS/MF); Josirene da Costa Lourenço (INSS); Laura Schwerz  
149 (SRPPS/MF); Leonardo da Silva Motta (SRPPS/MF) e Viviane Cintra Theodoro de  
150 Freitas (Supervisora de Compensação de SP Previdência). Os pontos debatidos  
151 foram: requerimento e compensação automática; processo manual; validação  
152 automática; isenção de carência; proporcionalidade e verificação do CRP entre os  
153 regimes próprios; CTC Eletrônica; instrumento de pagamento (boleto); relatório de  
154 informações de recebimentos (confirmação de recebimentos); e processos de  
155 cobranças judicial. Na continuidade, sobre o valor da compensação, o Sr. Benedito  
156 Adalberto Brunca (SRGPS/MF) disse que caso não haja possibilidade e/ou não haja  
157 alternativas para o cálculo do valor da compensação, seja informado os padrões da  
158 Portaria 154. Destacou que existe informações no CNIS que podem subsidiar o  
159 cálculo do valor da compensação. Com a palavra, o Sr. Alexandre Zioli Fernandes  
160 (SRGPS/SPREV/MF) relatou que participou de debates preliminares sobre o tema.  
161 Disse que recebeu a missão de avaliar a qualidade dos dados apresentados pelos  
162 entes federativos, através da RAIS. Ele explicou a metodologia utilizada para  
163 mensurar e analisar a série histórica da RAIS. Registrou que menos de 1% dos  
164 entes federativos não declararam a RAIS. Ele disse que a frequência de entrega das  
165 informações junto a RAIS é relativamente alta. Através de gráficos, explicou o

166 cálculo do valor da compensação a partir da remuneração média de duas séries  
167 (série 1: salário mínimo; e série 2: salário médio dos benefícios administrados pelo  
168 INSS). Informou que até o ano de 2010 o comportamento das séries era crescentes  
169 e apresentava pequenas variações. Explicou que durante os anos de 2011, 2013 e  
170 2016, houve uma queda acentuada dos valores médios, apresentando variações  
171 elevadas. A partir dos resultados mensurados, ele informou que não é prudente  
172 utilizar a renumeração média, fornecido pelo banco de dados da RAIS, como suporte  
173 para o cálculo da compensação previdenciária. Dito isto, o Sr. Benedito Adalberto  
174 Brunca (SRGPS/MF) sugeriu que fosse utilizado o salário mínimo para o cálculo do  
175 valor médio. Em seguida, foi realizado um amplo debate entre os membros do Grupo  
176 de Trabalho – COMPREV, em que apresentaram suas considerações acerca do  
177 tema. **Deliberações e encaminhamentos:** i) Definir a questão do cálculo do valor  
178 médio a partir do salário mínimo; ii) Desenvolver relatório das atividades  
179 desenvolvidas pelos Sub-Grupos: Sistema e Normatização, e o COMPREV para  
180 apresentar no CONAPREV (o relatório deve constar as deliberações,  
181 recomendações e/ou sugestões); iii) Edição de uma nova Portaria pelo CONAPREV,  
182 com intuito de dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo; iv)  
183 Constituir um Comitê Gestor; v) Encaminhar, via e-mail, relatório final para ser  
184 apreciado no CONAPREV (até o dia 06 de abril de 2018). Ato contínuo, foi definida a  
185 data da reunião intermediária, a qual ficou estabelecida para realizar-se-á no dia 05  
186 de março de 2018, às 10 horas, nas dependências do Ministério da Fazenda. Na  
187 continuidade, foi definida a data da 4ª Reunião desse GT, a qual ficou estabelecida  
188 para realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2018. Vencida a pauta, e não havendo  
189 mais nada a tratar, o Sr. Naron Gutierrez Nogueira (Subsecretário da Subsecretaria  
190 dos Regimes Próprios de Previdência Social) agradeceu a presença de todos, e deu  
191 por encerrada a reunião.

192 Brasília, 27 de fevereiro de 2018.